



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**

**CITAÇÃO Nº 2295/2019 - RELT4**

**Palmas, 13 de novembro de 2019.**

A Sua Excelência o Senhor

**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

**Gurupi - TO**

Cientifico que tramita neste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins o processo nº **11774/2019**, o qual versa sobre **ACOMPANHAMENTO - DA GESTÃO**.

Em estrita observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, bem como aos preceitos legais estabelecidos nos arts. 21 e 27, parágrafo único, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 1.284/2001, c/c art. 205, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, e, ainda, o disposto na Instrução Normativa do TCE/TO nº 04/2019, **CITO** Vossa Excelência para que tome conhecimento do conteúdo .

Os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico **<http://app.tce.to.gov.br/econtas/externo>**, por meio do qual poderá acessá-lo com *login*, que corresponde ao número do seu CPF e chave de acesso disponibilizada ou pela sua certificação digital.

O envio de petições e recursos e a prática de atos processuais em geral, por meio eletrônico, serão admitidos mediante uso de Certificação Digital, consoante preceitua o artigo 1º, IV, alínea "a", da Instrução Normativa do TCE/TO nº 01/2012, que dispõe sobre o processo eletrônico no âmbito deste Sodalício.

**Conselheiro Substituto ADAUTON LINHARES DA SILVA**  
**RELATOR**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ADAUTON LINHARES DA SILVA

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234800

Código de Autenticação: 37d671c995ef8790b2d4542467476bd2 - 13/11/2019 17:19:43